



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL Nº. 3.395/2020.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NONOAI – RS.**

**PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Nonoai, em
Exercício, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos seus servidores revisão geral anual de 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), conforme artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e 3% (três por cento) a título de aumento real, totalizando o percentual de 10,82% (dez vírgula oitenta e dois por cento), tendo como base os vencimentos do mês de fevereiro.

Art. 2º Com a presente Lei, o valor de referência salarial do Poder Legislativo de Nonoai, descrito no § 6º do artigo 23 da Lei Municipal nº 3.265/2018, passa a ser de **R\$ 340,78 (trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2020.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 17 de fevereiro de 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”